
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2016

(Da Srta Cibele Negreiros Maia)

Altera o art. 207 da Constituição Federal, que dispõe sobre a educação superior, acrescentando o §3º, garantindo uma pontuação para a vida escolar do aluno no resultado final do vestibular/Enem

O Congresso Nacional decreta, nos termos do Art. 60 da Constituição Federal, a promulgação da seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Inclua-se no art. 207 da constituição Federal o § 3º, que passa a vigorar com a seguinte alteração

Art. 207.....

§1º.....

§2º.....

§3º É dever das universidades e Institutos federais garantir que seja levado em consideração o histórico escolar do aluno, no momento da pontuação do exame vestibular/Enem, atribuindo a toda sua vida escolar do Ensino Fundamental e Médio uma pontuação na prova do teste seletivo, além da nota do exame teórico (Vestibular e/ou Enem), para assim valorizar todo o seu desenvolvimento acadêmico na Educação Básica.

Art. 2º Esta Emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

“O que sabemos é uma gota; o que ignoramos é um oceano.”

Começo a justificativa dessa minha proposta de emenda à constituição parafraseando Isaac Newton, desta forma digo que aquilo que os vestibulares e o Enem mede é uma gota, em meio a todo o oceano de conhecimento que adquirimos em toda nossa Educação Básica. Certa vez um colega me afirmou que os professores só avaliam o que não sabemos e achei um tanto quanto exagerada aquela afirmação, mas que hoje me parece um tanto sensata. Se aprendemos tanto no decorrer de toda uma vida escolar, por que isso não é efetivamente aproveitado? Sabemos que o método avaliativo, sofreu alterações, porém não tão significativas a ponto de não deixar que a avaliação seja excludente e que não busque rotular, classificar e massificar os processos. Assim vejo com os vestibulares e porque não dizer o Enem e toda a dinâmica, mesmo diante das cotas afirmativas.

Desde cedo quando entramos na escola, damos início a formação do caráter cidadão e grande parte dessa construção é expressa em nossos boletins, históricos e ocorrências escolares. Nestes documentos são descritas as nossas informações e nossos méritos ou não. São detalhadas as informações necessárias para se concluir, pelo menos em parte, se o estudante teve um bom desempenho acadêmico no decorrer de sua educação básica, priorizando os anos finais do ensino fundamental e ensino médio.

Alguns estudantes, por querer atingir essa meta, se esforçam ao máximo e dão o melhor de si na maioria das etapas, todavia, mesmo com tamanho esforço, ao realizar o exame necessário para cursar um ensino superior, parte deles pode não atingir a nota esperada por “n” motivos, dentre pressão psicológica, ansiedade ou outras limitações, que por mais que tenham tentado, não conseguiram superar, o que faz concluir que o método avaliativo deixa a desejar.

Como diz Augusto Cury: “O conhecimento humanista produz ideias. As ideias produzem sonhos. Os sonhos transformam a sociedade. ” A maioria das pessoas acreditam que a realização profissional passa pela formação em um bom curso superior ou técnico e, desta forma sonham em ingressar em uma universidade ou em um Instituto Federal, sendo este o projeto de vida de boa parte da população. Tendo em vista que os profissionais que são melhores remunerados e mais aptos ao mercado de trabalho, possuem formação acadêmica. Logo, tem-se uma necessidade de dar maior importância a essa fase da vida dos cidadãos.

Diante dos fatos mencionados, conclui-se que o histórico escolar, junto com o vestibular/ENEM, seria uma forma de avaliação mais justa, já que não leva em conta apenas um exame para medir seu nível de aprendizagem, e sim sua vida escolar como um todo. Além disso, teria como consequência, o aumento dos índices de rendimento escolar, uma vez que haveria mais dedicação por parte dos alunos em cada uma das etapas. Afinal, considerando o que dizia Benjamin Franklin: “ Investir em conhecimento rende sempre os melhores juros. ”

A vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em ____ de _____ de 2016

Deputada Cibele Negreiros Maia



Secretaria Executiva
SDS Ed. Boulevard Center
Sala 601 - CEP:70391-900
Fone/fax: 61-2196 86 60
E-mail: consed@consed.org.br

